

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS I

IRINEU FRANCISCO BARRETO JUNIOR

AIRES JOSE ROVER

MARISA CATARINA DA CONCEIÇÃO DINIS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito, governança e novas tecnologias I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Aires Jose Rover; Irineu Francisco Barreto Junior; Marisa Catarina da Conceição Dinis – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-889-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Governança e novas tecnologias. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS I

Apresentação

No VII Encontro Virtual do CONPEDI, o grupo de trabalho “Direito, Governança e Novas Tecnologias I”, se destacou não apenas pela qualidade dos trabalhos apresentados, mas também pela participação de renomados professores pesquisadores, acompanhados por seus alunos de pós-graduação e um graduando. O evento contou com a apresentação de 21 artigos, que foram objeto de um intenso debate conduzido pelos coordenadores e enriquecido pela participação do público na sala virtual.

Esse destaque evidencia o interesse e a relevância dos temas discutidos no âmbito jurídico. Conscientes disso, os programas de pós-graduação em direito promovem um diálogo que incentiva a interdisciplinaridade na pesquisa e visa enfrentar os desafios impostos pelas novas tecnologias ao direito. Para facilitar a apresentação e a discussão dos trabalhos sob essa perspectiva, os coordenadores do grupo de trabalho organizaram os artigos em blocos temáticos, que refletem em parte nessa publicação. Segue os três blocos temáticos gerais e palavras chave dos artigos apresentados.

Direito e Tecnologia

- Telemedicina, telessaúde, direito à saúde.
- Direitos fundamentais, era digital, privacidade.
- Avanço tecnológico, sistema judiciário, celeridade.
- Estado democrático de direito, vigilância, internet.
- Fintechs, transformação, direito bancário.
- Arcabouço normativo, cibersegurança, sociedade da informação.
- Direito à imagem, pessoa jurídica, novas tecnologias.
- Big Techs, tabelionato de notas, uso de dados.

A influência das tecnologias digitais no direito é evidente em diversas áreas, como na telemedicina e telessaúde, que ampliam o acesso à saúde através de consultas remotas, desafiando conceitos tradicionais de atendimento presencial. Em paralelo, direitos fundamentais como a privacidade se tornam cada vez mais cruciais na era digital, enquanto o avanço tecnológico promove a celeridade no sistema judiciário, buscando maior eficiência. O Estado democrático de direito enfrenta novos desafios com a vigilância na internet, colocando em debate a balança entre segurança e liberdade individual. As fintechs estão transformando o direito bancário, adaptando-o às necessidades de uma sociedade mais conectada. O arcabouço normativo de cibersegurança busca proteger a sociedade da informação, refletindo a necessidade de regulamentações claras e eficazes. O direito à imagem da pessoa jurídica também se redefine frente às novas tecnologias, enquanto Big Techs e tabelionato de notas são alvo de análises comparativas sobre a coleta e uso de dados na sociedade da informação.

Inteligência Artificial e Direito

- Regulamentação, inteligência artificial, direitos autorais.
- Estudo comparado, direitos autorais, pré-treinamento.
- Impacto, inteligência artificial, herança digital.
- Direito, inteligência artificial, ficção científica.
- Impacto, inteligência artificial, campo jurídico.

A interseção entre direito e inteligência artificial emerge como um campo dinâmico e complexo, abordando desde questões de regulamentação e direitos autorais até o impacto da IA na herança digital. Estudos comparados dos primeiros casos norte-americanos destacam o papel crucial do pré-treinamento da IA, enquanto debates éticos e a necessidade de políticas regulatórias são essenciais para orientar seu desenvolvimento. Além disso, a IA desafia conceitos tradicionais de direito, flertando entre ficção científica e realidade prática, influenciando tanto o ensino quanto a prática profissional no campo jurídico contemporâneo.

Diversos

- Tecnologia, Educação, Inclusão Digital

- Educação, Transformação Digital, Resistência
- Jurimetria, Competência, Saúde
- Transparência, Participação Cidadã, Governo
- Bolhas Virtuais, Democracia, Psicologia
- Tecnoceno, Biotecnologia, Sustentabilidade
- Agricultura Familiar, Políticas Públicas, Tecnologia
- Governança, Dados, Abordagem Quântica

Esses artigos abrangem uma ampla gama de áreas de interesse e preocupações contemporâneas. Eles refletem uma visão abrangente que inclui a interseção entre tecnologia, educação e inclusão digital, enfatizando a importância da transformação digital e da resistência educacional. Além disso, exploram temas como jurimetria e competência no contexto da saúde, assim como questões de transparência, participação cidadã e governança. Também abordam fenômenos contemporâneos como bolhas virtuais e democracia, com insights da psicologia, e discutem a interseção entre tecnoceno, biotecnologia e sustentabilidade. A agricultura familiar e as políticas públicas são vistas sob a lente da tecnologia, enquanto a governança de dados e abordagens quânticas refletem preocupações emergentes na era digital.

Os coordenadores responsáveis pelo Grupo de Trabalho cordialmente convidam os interessados a examinar integralmente os artigos em questão, confiantes de que a leitura será proveitosa. Encerramos esta apresentação expressando gratidão pela oportunidade de facilitar os diálogos entre pesquisadores de elevada competência.

Aires José Rover - Universidade Federal de Santa Catarina

Irineu Francisco Barreto Júnior - Mestrado em Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas

Marisa Catarina da Conceição Dinis - Instituto Jurídico Portucalense

**A BAIXA PROCURA PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO
FEDERAL: ANÁLISE DOS OBSTÁCULOS E PROPOSTAS PARA ESTIMULAR A
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**LOW DEMAND FOR THE FEDERAL GOVERNMENT'S TRANSPARENCY
PORTAL: ANALYSIS OF OBSTACLES AND PROPOSALS TO STIMULATE
CITIZEN PARTICIPATION**

**Erly Ribeiro Crispim Junior
Rafael Fonseca Ferreira
Maximiliano Vedoy Correa**

Resumo

O fortalecimento da democracia é um exercício diário que todo cidadão deve exercer para a busca de seus direitos e garantias individuais. Com o advento das novas tecnologias o acesso a informações foi facilitado pela migração do serviço público do mundo real para o meio digital. Uma dessas criações virtuais foi a plataforma do Portal de Transparência do Governo Federal, cujo o acesso é amplo e irrestrito a todo cidadão que possua acesso a rede mundial de computadores e que surgiu como uma importante ferramenta no controle e fiscalização dos investimentos públicos. Chama a atenção a baixa adesão ao sistema pela maioria da população brasileira, especialmente os chamados das classes C, D e E. O número de usuários do Portal de Transparência do Governo Federal é reduzido, o que resulta em pouco interesse em utilizar o serviço e em uma participação cidadã efetiva insuficiente. Isso se traduz em uma falta de fiscalização e cobrança efetiva na destinação de recursos para áreas de interesse das camadas mais pobres da população brasileira.

Palavras-chave: Portal de transparência, Democracia, Accountability, Acesso, Direitos e garantias fundamentais

Abstract/Resumen/Résumé

Strengthening democracy is a daily exercise that every citizen must exercise to seek their individual rights and guarantees. With the advent of new technologies, access to information was facilitated by the migration of public services from the real world to the digital environment. One of these virtual creations was the Federal Government's Transparency Portal platform, whose access is broad and unrestricted to every citizen who has access to the world wide web and which has emerged as an important tool in the control and supervision of public investments. It draws attention to the low adherence to the system by the majority of the Brazilian population, especially those from classes C, D and E. The number of users of the Federal Government's Transparency Portal is small, which results in little interest in using the service and in insufficient effective citizen participation. This translates into a lack of supervision and effective collection in the allocation of resources to areas of interest to the poorest sections of the Brazilian population.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Transparency portal, Democracy, Accountability, Access, Fundamental rights and guarantees

Introdução

Este estudo analisa a baixa procura de usuários e de consultas no Portal da Transparência do Governo Federal, que disponibiliza informações sobre gastos, custeio e investimentos do país.

Embora o Portal de Transparência do Governo Federal¹ seja considerado um moderno modelo de governança transparente de accountable², utilizando a Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)³ para disponibilizar dados atualizados sobre a situação financeira e os investimentos do país, essa importância não é dada pelo usuário do Portal à medida que a maioria da população brasileira acessa pouco essa importante ferramenta.

Ferramentas de transparência governamental que propiciam publicidade no acesso à informação são pilares fundamentais de uma sociedade democrática, contudo, é temerário que esse modelo de governança transparente baseado nas novas tecnologias, com capacidade de mostrar detalhadamente os gastos e arrecadações do país, possua um baixo engajamento por parte da maioria da população brasileira.

Essa problemática do baixo engajamento, leva este estudo a buscar entender quais obstáculos impedem a participação cidadã em massa para que se possa promover uma sociedade mais informada e participativa que fortaleça a democracia. Afinal, se os dados estão disponíveis e acessíveis a todos, quem é essa parcela reduzida da população que utiliza o sistema? O que propor a fim de promover maior representatividade e equidade na participação cidadã dessa plataforma?

Com isso, o objetivo seria compreender os motivos que levam à baixa procura pelo Portal da Transparência do Governo Federal, bem como identificar os obstáculos e desafios que dificultam a participação cidadã nessa plataforma. Além disso, o trabalho buscará apresentar meios estratégicos necessários para estimular e aumentar o engajamento dos cidadãos na utilização do Portal, visando promover uma universalização do acesso que abranja todas as camadas sociais e fortaleça a participação democrática.

1 O Portal da Transparência do Governo Federal, lançado em 2004 pela CGU, é um site de acesso livre que disponibiliza informações sobre o uso do dinheiro público e a gestão pública no Brasil, sendo reconhecido como um instrumento de controle social.

2 Accountability é um termo em inglês para responsabilização e que descreve as práticas de prestação de contas e transparência na publicidade.

3 A Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) é um conjunto de recursos que engloba hardware, software e telecomunicações, utilizado para aprimorar a comunicação dentro das empresas.

A justificativa para o trabalho baseia-se na relevância e na necessidade de compreender os motivos por trás da falta de interesse dos cidadãos em utilizar essa ferramenta de transparência governamental disponível a todos, uma vez que o Portal não possui restrição de acesso, seja por condição financeira, etnia, religião, classe social ou cor.

Com isso, a primeira parte desta produção será dirigida a compreensão da parcela da população que utiliza o sistema enquanto a segunda parte irá discorrer sobre obstáculos e desafios que dificultam a ampla participação cidadã nessa plataforma.

A abordagem metodológica adotada nesta pesquisa será a hipotético-dedutiva, utilizando como base de análise os dados de acesso de usuários coletados no Portal de Transparência do Governo Federal durante o ano de 2022 e o método de procedimento utilizado será o monográfico.

É relevante destacar que, neste estudo, será realizada uma extensa pesquisa documental disponível na Internet para embasar o trabalho, aderindo às normas metodológicas adequadas, como a citação da data de acesso. Essa abordagem visa preservar a transparência, a precisão e a verificabilidade das fontes utilizadas, assegurando a integridade da pesquisa.

2 – O usuário do Portal de Transparência do Governo Federal que utilizou o sistema no ano de 2022.

No contexto das novas tecnologias em um estado democrático de direito, as relações entre os agentes políticos e a população em geral estão sujeitas a mudanças contínuas. Este fator se deve principalmente à revolução das novas tecnologias, especialmente no que diz respeito à divulgação das ações dos líderes governamentais e à maneira como o governo se comunica com o público através da publicidade de seus atos nos meios eletrônicos.

A transparência no setor público é um caminho fundamental para promover a prestação de contas e estimular a fiscalização sobre a *res pública*, contudo o Portal da Transparência do Governo Federal, que foi desenvolvido com o objetivo de disponibilizar informações sobre as ações e os gastos governamentais, permitindo que os cidadãos acompanhem e fiscalizem as atividades do governo, apresenta menos de 10% da população brasileira fazendo uso deste serviço.

Como base de dados para analisar esse baixo engajamento, será usado o recorte temporal mensal do ano de 2022 conforme descrito na tabela abaixo:

Tabela 01

MÊS/ANO	USUÁRIOS AO SERV.	VISUALIZAÇÕES
Jan/2022	1.159.141	15.733.857
Fev/2022	1.080.727	14.976.410
Mar/2022	1.251.169	17.854.709
Abr/2022	1.172.906	16.703.304
Mai/2022	1.230.889	18.187.147
Jun/2022	1.201.947	17.354.980
Jul/2022	1.213.085	18.084.644
Ago/2022	1.460.507	20.244.415
Set/2022	1.491.116	21.849.567
Out/2022	1.693.088	23.267.840
Nov/2022	1.502.574	18.277.525
Dez/2022	1.149.901	17.187.193

Fonte: Portal de Transparência do Governo Federal – 2022.

Conforme a análise do gráfico presente na Tabela 01, percebe-se uma variação mínima no número de usuários que acessam e visualizam o Portal de Transparência do Governo Federal mês a mês. Além disso, ao examinar os usuários que de fato realizaram consultas, essa quantidade é ainda menor.

Considerando que a população brasileira já ultrapassou os 200 milhões de habitantes⁴, o período acima mostra o quão baixo é o número de visualizações e consultas, cabendo ressaltar que o gráfico não indica se os acessos foram feitos pelo mesmo usuário ou não, entretanto, é explícito a quantidade extremamente reduzida tanto de usuários em geral quanto daqueles que efetivamente efetuaram algum tipo de consulta.

O pouco interesse no Portal de Transparência do Governo Federal não se restringe apenas ao recorte temporal do ano de 2022, outros anos também mantêm essa constante de

4 Segundo o censo do ano de 2022 do IBGE, a população brasileira totaliza 203.080.756 pessoas.

pouco interesse, como aponta a pesquisa de Felipe Ribeiro Freire e Carlos Marcos Batista que no ano de 2014 que coletaram dados referentes ao período de 10 de fevereiro a 11 de abril, como parte da pesquisa intitulada "*Avaliação do Portal pela População: Um Estudo com os Usuários do Portal da Transparência do Governo Federal*".

Como resultado dos estudos, os pesquisadores constataram que o Portal da Transparência do Governo Federal recebeu um total superior a 2 milhões de visitas. Essas visitas foram originadas por aproximadamente 1,3 milhão de usuários únicos, resultando em mais de 26 milhões de visualizações de páginas (FREIRE; BATISTA, 2016).

Os pesquisadores constataram ainda, nesse estudo, que a predominância dos acessos ocorreram por parte de indivíduos do sexo masculino, representando 61% do total de acessos, em contraste significativo com os 36% de acessos feitos por mulheres.

Além disso, verificou-se que 70% dos entrevistados possuem pelo menos ensino superior completo e se adicionarmos aqueles com ensino superior incompleto, esse percentual aumenta para aproximadamente 85%, enquanto apenas cerca de 10% dos acessos ao Portal são feitos por pessoas que possuem ensino médio completo ou incompleto.

Dentro dessa predominância masculina de nível superior, destaca-se que 41% ocupam cargos como servidores ou empregados públicos, sendo esta, a ocupação mais comum. A segunda maior categoria é a de estudantes, representando 14% dos entrevistados, seguida pelos assalariados do setor privado, que compõem 11%. Quando se trata de servidores públicos, 57% deles trabalham no âmbito federal, e, se considerarmos os poderes (Executivo, Legislativo ou Judiciário), 90% estão vinculados ao Executivo.

A renda individual bruta mensal acompanha o nível de escolaridade dos usuários, onde quase metade dos entrevistados, cerca de 49%, possui renda superior a 3.401 reais, enquanto 34% têm renda na faixa de 681 a 3.400 reais. A faixa etária mais representativa entre os respondentes é a de 25 a 34 anos, abrangendo 35% do total. A faixa etária de 15 a 24 anos representa 12%, e a de 35 a 44 anos, 21%. A idade média dos entrevistados é de 38 anos.

Na pesquisa conduzida por Antonio Teixeira de Barros (2015), que examinou o acesso ao Portal do Senado Federal, intitulada "*O projeto de transparência do Senado Federal: entre a accountability e a propaganda política*", chama a atenção a predominância de usuários com nível de escolaridade superior. Isso nos fornece o perfil do cidadão que utiliza o serviço de

accountability do Senado Federal e vai ao encontro da pesquisa anterior conduzida pelos pesquisadores Felipe Ribeiro Freire e Carlos Marcos Batista, mostrando semelhança entre O Portal do Senado Federal e o Portal de Transparência do Governo Federal.

Nesta pesquisa, alguns dados relevantes sobre o perfil dos cidadãos se destacam. Primeiramente, há uma predominância de indivíduos do sexo masculino (67%). Em relação à faixa etária, os estratos de 20 a 49 anos são os mais representativos, totalizando 81%. Quanto ao nível de instrução, os cidadãos com ensino superior (52%) e os portadores de diplomas de pós-graduação (37%) se destacam, somando 89%. Geograficamente, os cidadãos da Região Centro-Oeste (40%) e do Sudeste (34%) ocupam as primeiras posições no ranking (BARROS, 2015).

Figura 1 - Perfil do usuário, considerando sua faixa etária e nível educacional, e à forma como os usuários avaliam o serviço "accountable" do sistema, são aspectos destacados na pesquisa.

Sexo	Masculino	67%
	Feminino	33%
Idade	Até 19 anos	4%
	De 20 a 29 anos	32%
	De 30 a 39 anos	32%
	De 40 a 49 anos	17%
	De 50 a 59 anos	9%
	Acima de 60 anos	6%
	Escolaridade	Ensino Fundamental
Ensino Médio		10%
Ensino Superior		52%
Pós-Graduação		37%
Região	Exterior	1%
	Norte	3%
	Sul	10%
	Nordeste	12%
	Sudeste	34%
	Centro-Oeste	40%

Fonte: Pesquisa de Antonio Teixeira de Barros (2015) intitulada a pesquisa "O projeto de transparência do Senado Federal: entre a accountability e a propaganda política"

No modo geral, não só o Portal de Transparência do Governo Federal possui uma interação excludente das classes C, D e E, pois essa tendência acaba se estendendo aos serviços eletrônicos governamentais disponibilizados pelas novas tecnologias.

No ano de 2020, o Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), que tem a missão de monitorar a adoção das tecnologias de informação e comunicação (TIC) no Brasil, intitulada “TIC Domicílios 2019 (CGI, 2020)”, relatou em sua pesquisa que a internet hoje interage como a complementação do mundo físico, na qual comunicação, trabalho, entretenimento, informação, redes sociais, compras, educação, cultura passaram para o campo das novas tecnologias (CETIC, 2019).

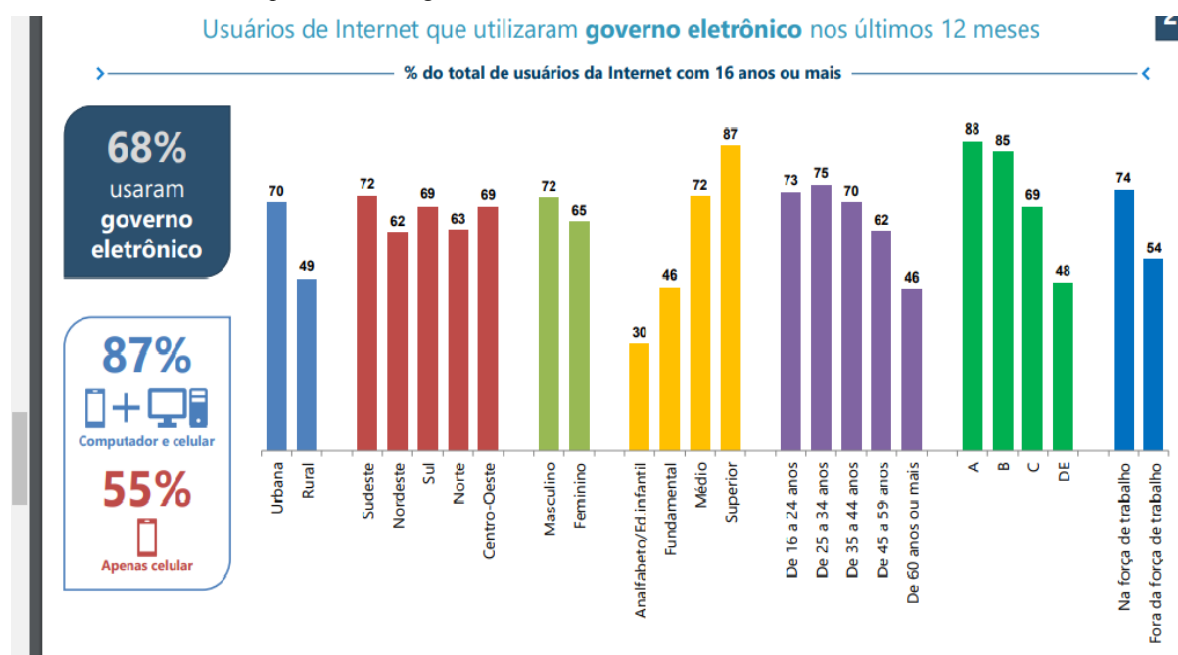
Nesta pesquisa, conforme o gráfico abaixo, mostra os usuários que fizeram uso do governo eletrônico nos últimos 12 meses por meio da Internet.

Esses usuários são em sua maioria detentores de formação acadêmica de nível superior, e estão situados nas classes sociais A e B.

Deste grupo, cerca de 55% optaram por acessar os serviços por meio de dispositivos móveis, como celulares.

A pesquisa traça um perfil elitista que já foi mencionado em pesquisas anteriores, conforme mostra a figura abaixo:

Figura 2 – Usuários de internet que utilizaram governo eletrônico nos últimos 12 meses



Fonte: Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br).

Observa-se neste estudo que 68% dos usuários de internet que acessam o Governo Eletrônico o fazem principalmente para obter informações sobre Direitos do Trabalhador ou Previdência Social, além de questões relacionadas a Impostos e Taxas governamentais, bem como Documentos Pessoais.

Devido ao perfil do usuário que faz uso dos serviços eletrônicos, justifica-se o porquê de temas com menor interesse, que incluem serviços públicos sensíveis, geralmente utilizados pelas classes sociais que não têm capacidade de arcar com serviços privados, aparecem com menor número de acessos.

As classes menos favorecidas em sua maioria, acessam temas pontuais, além dos descritos acima, tais com a Educação Pública, incluindo o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), Saúde Pública, que envolvem agendamentos, medicamentos e outros serviços, Transporte Público e outros serviços urbanos, e por último, questões relacionadas à Polícia e Segurança Pública. Este padrão é evidenciado no período de 2017 a 2019, conforme apresentado na tabela abaixo.

Figura 3 – Usuários de internet, por tipo de informações referentes à serviços públicos procuradas ou serviços públicos realizados nos últimos 12 meses – 2017 - 2019



Fonte: Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br).

Os dados revelam uma clara falta de priorização de consultas relacionadas à saúde e educação, as quais foram relegadas em favor de consultas sobre trabalho e previdência social.

Nesse ponto, o perfil do usuário se mostra mais preocupado com o seu sustento e aposentadoria do que em questões fundamentais como educação, saúde e cidadania publicizadas em sites governamentais.

O desequilíbrio no acesso à transparência pública acaba prejudicando a capacidade dos cidadãos de fiscalizar o governo, à medida que quanto menos pessoas tendo a função fiscalizadora e interagindo na busca por seus direitos e garantias individuais, mais fraca fica a democracia.

Além disso, a baixa procura pelo Portal de Transparência do Governo Federal indica uma falta de interesse em temas assistenciais e revela uma escassez de conhecimento sobre o funcionamento do sistema ou um deficit de interesse cívico em relação aos rumos do país.

Em pesquisa lançada, divulgada pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (2019), encarregado de monitorar a adoção das tecnologias de informação e comunicação (TIC) no Brasil, sob o título "TIC Domicílios 2019, sublinha o crescente papel da internet como complemento ao mundo físico, apontando que comunicação, trabalho, entretenimento, informação, redes sociais, compras, educação e cultura transitaram para o domínio das novas tecnologias (CETIC, 2019).

No escopo deste estudo, observa-se que a maioria dos usuários de serviços governamentais eletrônicos nos últimos 12 meses, através da Internet, possui formação acadêmica de nível superior e está situada nas classes sociais A e B (CETIC, 2019).

Conforme observado por Francisco Paulo Jamil Almeida Marques (2010), à medida que as informações são integradas e os princípios robustos de governança são aplicados aos gastos públicos e às iniciativas governamentais, os benefícios dessas medidas acabam alcançando apenas uma parcela mínima da população que realmente utiliza tais serviços (MARQUES, 2010).

A transparência na prestação de contas do governo tem como objetivo atingir uma audiência mais abrangente, não se limitando apenas aos indivíduos das classes A e B, que, embora sejam a maioria dos usuários, representam uma porção relativamente pequena da população. A maior parte da população pertencentes as classes econômicas C, D e E acabam por não se envolverem com o Portal, ficando alheios aos dados publicizados.

3 – A participação cidadã no Portal de Transparência do Governo Federal a fim de promover maior representatividade e equidade na participação cidadã dessa plataforma

Fomentar uma maior representatividade e equidade na participação cidadã dessa plataforma, visando combater a baixa procura pelo Portal da Transparência do Governo Federal inclui uma análise da falta de engajamento e politização democrática de adesão e utilização dessa ferramenta.

Hoje as novas tecnologias no campo digital propicia uma maior integração de populações que antes eram distantes por motivos geográficos e que agora estão conectadas em redes de computadores por todo mundo, as novas tecnologias entrelaçaram e derrubaram fronteiras geográficas, que nas palavras de Manuel Castells (2000) “as novas tecnologias da informação estão integrando o mundo em redes globais de instrumentabilidade (CASTELLS, 2000, p. 57).

Sob a perspectiva de Benjamim Constant (1819), em seu discurso pronunciado no Ateneu Real de Paris em 1819, houve uma transição entre a liberdade que os antigos Gregos tinham para exercer sua democracia de forma direta em suas praças públicas para uma forma de exercício de uma democracia indireta praticada pelo homem moderno que nos novos tempos contava com uma maior extensão territorial e um maior contingente populacional (CONSTANT, 1819).

A representatividade e equidade na participação cidadã da democracia ganhou novos aspectos quando da passagem da antiguidade para modernidade, conforme mencionado por Benjamim Constant, passando por um terceiro novo aspecto quando a sociedade se conectou ao mundo em redes globais de instrumentabilidade.

Nessa terceira transição houve um maior abarcamento de um número de cidadãos sem precedentes, que devido as novas tecnologias ficaram mais perto dos atos publicados pelos gestores públicos.

Se a transição da antiguidade para a modernidade trouxe consigo um desafio inédito: a dificuldade de exercer a cidadania de forma direta. Com o crescimento dos estados nacionais, impulsionado pelo aumento populacional e pela expansão das rotas comerciais, tornou-se inviável para muitos o exercício pleno da cidadania na tomada de decisões públicas. Muitos passaram a delegar a outros o direito de intervir em questões públicas, resultando na perda de parte da autonomia cívica conquistada.

O ciberespaço, por sua vez, restabelece essa autonomia cívica ao permitir que os cidadãos participem diretamente com suas opiniões e influenciem as decisões em curso.

Há uma parcela da população que possui limitações sensoriais, físicas e mentais que precisam ser inseridas no processo das novas tecnologias, contudo o fator educacional apresenta suas falhas quanto à inclusão digital, que segundo Amanda Meincke Melo “Além das barreiras em decorrência das deficiências sensoriais, física e mental, o baixo nível de escolaridade representa também uma grande barreira eminente ao uso pleno de computadores no Brasil” (MELO *et al.*, 2009, p. 06).

O perfil do usuário pode estar influenciando na baixa adesão pelo serviço, visto que apenas cerca de 10% dos acessos ao Portal são feitos por pessoas que possuem ensino médio completo ou incompleto, em detrimento dos 85% que possuem nível superior completo e incompleto, ou seja, além do pouco interesse da maioria da população pelo serviço, os poucos que acessam são de nível de instrução superior.

O fator educacional é um obstáculo para o exercício da cidadania e pela busca de direitos e garantias individuais, à medida que um nível razoável de instrução é essencial para o uso das novas tecnologias, “cerca de metade da população tem alfabetização insuficiente para uma utilização autônoma e desenvolve de grande parte dos conteúdos e das interfaces computacionais hoje existentes” (MELO *et al.*, 2009, p. 06).

A baixa adesão da maior parte da população, sobretudo da camada mais carente de recursos e instrução ao Portal de Transparência do Governo Federal acaba sendo um fator limitante na formação política e crítica do cidadão a medida que essa parte da população fica alheia aos atos publicizados no Portal, tais como tomadas de decisões geradas pelos gestores públicos e a transparência nas contas públicas, conforme narra Ana Cristina Bacega de Bastiani, “A essência da Democracia funda-se na ideia de que a decisão deve abranger a escolha da maioria, de maneira a cumprir a função de ser modelo de governo eficiente para o povo (BASTIANI; PELLENZ, 2014, p. 04).

A falta de conhecimento, interesse e conscientização na visão de Lúcio Evangelista (2010) forma “uma barreira visível ao exercício do controle social diz respeito ao ânimo do cidadão em buscar informações sobre as atividades governamentais e fiscalizar se os recursos (tributos, taxas, contribuições) foram bem utilizados” (EVANGELISTA, 2010, p. 17).

Esses fatores acabam levando muitas pessoas a não estarem cientes dos fatores emancipadores do Portal de Transparência, que os tornam cidadãos de fato, de direito ou de sua importância na fiscalização do gastos públicos e de sua relevância para a democracia, que

segundo Michelle Ribeiro Lage de Amorim (2014) “as pessoas precisam do conhecimento sistemático para chegar a ser “cidadãos”, mas a posse desse conhecimento não garante a “conversão” a cidadania” (AMORIM; SILVA, 2014, p. 12).

Dificuldade de navegação, barreiras tecnológicas e acesso limitado à internet são problemas estruturais que afetam o acesso às novas tecnologias, que na visão de Sivaldo Pereira da Silva (2015) “Didaticamente, podemos sintetizar três obstáculos fundamentais que dificultam a existência de uma experiência de acesso mais universalizada no país: o gargalo (a) infraestrutural; (b) regulatório; (c) econômico” (PEREIRA DA SILVA, 2015, p. 21), esses três fatores acabam acarretando que nem todos os cidadãos têm acesso fácil à internet ou habilidades tecnológicas para utilizar o Portal da Transparência.

Um desafio para melhorar a acessibilidade e conseqüentemente o interesse da população em acessar o Portal seria criar mecanismo pela Controladoria Geral da União⁵ que leve o cidadão comum a despertar o interesse em melhorar o sistema, para tanto, o Portal poderia dispor de canais de feedback e interação, tais como levar aos usuários a fazer perguntas ou solicitar esclarecimentos fazendo um maior envolvimento dos cidadãos. Que na visão Ivânia Ramos dos Santos nos conta (2016):

“Apesar de ser funcional e atender ao proposto, emitindo relatórios de despesas por função, subfunção e ano/exercício, os problemas de ergonomia e usabilidade podem impedir que o usuário acesse ou compreenda as funções do portal, e por conseqüência não as utilize, tornando a ergonomia tão importante quanto a própria funcionalidade do sistema”(SANTOS *et al.*, 2016).

Um Portal que solucione seus problemas ergonômicos⁶ passaria a estimular a participação cidadã, tais como campanhas de conscientização, melhoria da interface e acessibilidade, capacitação e educação, incentivos à participação: criar incentivos para encorajar a participação cidadã no Portal da Transparência, relevantes, Feedback e interação, transparência ativa visando sempre o tornar mais acessível e interessante para os cidadãos, pois a democracia moderna necessita de fortalecimento na qual a transparência e a participação são pilares fundamentais, para forjar os agentes ativos na construção de uma sociedade mais justa e participativa.

5 A Controladoria-Geral da União (CGU), lançou , em 2004, o Portal da Transparência do Governo Federal

6 A autora trata das relações entre homem e o Portal de Transparência do Governo Federal, visando a uma segurança e eficiência ideais no modo como um e outra interagem, buscando maior eficiência e eficácia de troca de experiência valorativa na relação usuário prestador de serviço.

É importante ressaltar que o Portal de Transparência do Governo Federal assim como os demais Portais são sítios em constante evolução que precisam ser constantemente adaptados às novas tecnologias e novas realidades. Na visão de Ricardo Cesar Silva,

“Chega-se a um consenso de que a interação dos leitores e o Portal da Transparência devem ser aperfeiçoados; Vários ajustes nos Portais de Transparência dos municípios são necessários para que as informações possuam qualidade suficiente para serem utilizadas a serviço do controle social”(SILVA; DE MOURA, 2017, pg.12)

Uma maior interação com uma maior representatividade e equidade na participação cidadã dessa plataforma, conseqüentemente irá elevar a busca por direitos e garantias daqueles que outrora estavam alheios ao processo, passando a ter conhecimento das tomadas de decisões governamentais e exercendo uma participação democrática.

Torna-se importante que as informações sejam apresentadas de forma clara e acessível, para que os cidadãos possam realmente se envolver e desempenhar seu papel como agentes fiscalizadores na construção de uma sociedade mais participativa e informada que na visão de Heloisa Helena Nascimento Rocha, “ o exercício do controle sobre a administração da res pública mostra-se primordial, uma vez que não será o próprio cidadão quem tomará a maior parte das decisões políticas” (ROCHA, 1993, p. 43).

As Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), como a internet, redes sociais, aplicativos móveis e outras plataformas digitais, desempenham um papel crucial nesse processo, facilitando o acesso e a disseminação de informações de forma rápida e abrangente. Assim, as TICs são aliadas essenciais na democratização do acesso às informações e na promoção da participação cidadã.

Conclusão

O estudo constatou que a baixa adesão compromete a participação democrática dos cidadãos na busca por uma sociedade mais justa e equalitária, pois somente uma parcela reduzida da população utiliza o sistema.

Os dados indicam que a parcela reduzida de menos de 10% da população brasileira, que acessa o Portal de Transparência do Governo Federal, acaba deixando de fora os outros 90% da população.

Como resultado desses números, uma pequena minoria acaba estando envolvida no processo político, na fiscalização e no controle das ações dos gestores públicos, enquanto a grande maioria permanece alheia a esse processo.

Dos menos de 10% da população brasileira que acessam o Portal, a maioria é homens com ensino superior, representando 70%. Esta proporção não reflete a distribuição educacional média da população brasileira, contrastando com os dados que mostram que apenas 19,2% da população total do Brasil possui esse nível de graduação. No entanto, esse grupo é significativo e ganha relevância, pois passa a ter acesso a informações relevantes sobre a gestão e uso dos recursos públicos.

A função de fiscalização e controle é geralmente atribuída a pessoas com níveis mais elevados de escolaridade, em detrimento daqueles com menor educação formal. Isso impede que a população de baixa renda, enfrentando desafios significativos, participe ativamente do importante processo de monitoramento e fiscalização das ações governamentais.

O estudo propõe, a fim de promover maior representatividade e equidade na participação cidadã nessa plataforma, campanhas de conscientização, melhorias na interface e acessibilidade, capacitação e educação, incentivos à participação, feedback e interação, e transparência ativa.

Destaca-se a importância da constante evolução do portal e a necessidade de ajustes para garantir a qualidade das informações em uma melhoria técnica que atenda aos interesses da democracia e sobretudo que possa promover uma maior inclusão de acesso aos dados publicizados no Portal.

A capacidade de consciência no processo e de monitoramento das informações públicas acabam sendo influenciadas por essa minoria, que tende a agir conforme seus interesses inerentes a sua classe. Isso ocorre devido à limitação na diversidade de perspectivas e experiências educacionais, resultante da ausência de uma participação mais inclusiva e representativa.

A ampla participação dos cidadãos na fiscalização e controle da transparência governamental, que enseje uma maior inclusão e representatividade na supervisão das ações governamentais e na divulgação de informações públicas através do Portal, resta prejudicada conforme se depreende da pesquisa. Ao invés disso, observamos que a função de fiscalização e controle está sendo desempenhada por uma minoria da população que possui níveis educacionais mais elevados.

Referencias

BUSCA | IBGE. [s. d.]. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=numero+da+popula%C3%A7%C3%A3o+do+brasil>. Acesso em: 27 maio 2023.

SANTOS, I. R. dos; LAPERUTA, D. G. P.; LUZ, R. P. da; PESSA, S. L. R.; SCHENATTO, F. J. A. Avaliação de usabilidade do portal da transparência do Brasil. **Revista ESPACIOS | Vol. 37 (Nº 17) Año 2016**, 17 jun. 2016. Disponível em: <http://ww.revistaespacios.com/a16v37n17/16371706.html>. Acesso em: 26 jun. 2023.

SILVA, R. C.; DE MOURA, G. L. TENDÊNCIAS DE PESQUISAS RELACIONADAS AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. v. 13, n. 4, 2017. .

AMORIM, M. R. L. de; SILVA, F. de S. da. Impactos da implantação da lei de acesso à informação no serviço público: uma análise das dificuldades e benefícios à cidadania. **Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia**, v. 11, 2014.

FREIRE, F. R.; BATISTA, C. M. COMO O CIDADÃO AVALIA O PORTAL? UM ESTUDO COM OS USUÁRIOS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL. **Revista da CGU**, v. 8, n. 13, p. 31–31, 31 dez. 2016. DOI 10.36428/revistadacgu.v8i13.19. Disponível em: https://revista.cgu.gov.br/Revista_da_CGU/article/view/16. Acesso em: 22 jul. 2023.

PEREIRA DA SILVA, S. Políticas de acesso à Internet no Brasil: indicadores, características e obstáculos. **Cadernos Adenauer xvi, nº3: Internet e sociedade. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer**, , p. 151–171, 2015. .

SANTOS, I. R. dos; LAPERUTA, D. G. P.; LUZ, R. P. da; PESSA, S. L. R.; SCHENATTO, F. J. A. Avaliação de usabilidade do portal da transparência do Brasil. **Revista ESPACIOS | Vol. 37 (Nº 17) Año 2016**, 17 jun. 2016. Disponível em: <http://ww.revistaespacios.com/a16v37n17/16371706.html>. Acesso em: 26 jun. 2023.

BARROS, A. T. D. O projeto de transparência do Senado Federal: entre a accountability e a propaganda política. **Sociologias**, v. 17, p. 338–368, ago. 2015. DOI 10.1590/15174522-017003913. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/73djYd8NR3vpN89hYstRCBf/?lang=pt>. Acesso em: 5 ago. 2023.

BASTIANI, A. C. B. D.; PELLEZZI, M. Reflexões Sobre a Crise da Democracia Representativa no Brasil Pós Constituição Federal de 1988. **Revista Thesis Juris**, v. 3, n. 2, p. 257–283, 20 dez. 2014. DOI 10.5585/rtj.v3i2.159. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/thesisjuris/article/view/9786>. Acesso em: 14 abr. 2024.

CETIC, C. TIC Domicílios 2018(CGI, 2019), - Resultados da busca Yahoo Search. 2019. Disponível em: [https://br.search.yahoo.com/search?fr=mcafee&type=E210BR91199G0&p=TIC+Domic%C3%ADlios+2018\(CGI%2C+2019\)%2C](https://br.search.yahoo.com/search?fr=mcafee&type=E210BR91199G0&p=TIC+Domic%C3%ADlios+2018(CGI%2C+2019)%2C). Acesso em: 1 ago. 2023.

EVANGELISTA, L. CONTROLE SOCIAL VERSUS TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: UMA QUESTÃO DE CIDADANIA. 2010. .

MARQUES, F. P. J. A. Participação política, legitimidade e eficácia democrática. **Caderno CRH**, v. 23, p. 591–604, dez. 2010. DOI 10.1590/S0103-49792010000300010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/by9hn9KhRQqpXx3PHTpkwkR/>. Acesso em: 8 set. 2023.

MELO, A. M.; PICCOLO, L. S. G.; ÁVILA, I. M. A.; TAMBASCIA, C. de A. Usabilidade, Acessibilidade e Inteligibilidade Aplicadas em Interfaces para Analfabetos, Idosos e Pessoas com Deficiência. 2009. .

ROCHA, H. H. N. Transparência e accountability no estado democrático de direito: reflexões à luz da lei de acesso à informação. **Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, , p. 84–94, 1993. .

CASTELLS. CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede - vol. I.pdf. 2000. **Google Docs**. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/0B2vyKS0tK2MkMjdiZTYxZWMTYmMyMy00MjBILThjYmYtNTBmZDBkZjRiMjYy/view?hl=pt_BR&pli=1&usp=embed_facebook. Acesso em: 10 jun. 2023.

CONSTANT, B. **A liberdade dos antigos comparada à dos modernos**. [S. l.]: EDIPRO, 1819.

CONSTANT, B. DA LIBERDADE DOS ANTIGOS COMPARADA À DOS MODERNOS. v. 02, n. revista filosofia política, 1985. .